



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP
PROCESSO Nº 611/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL E HOSPILAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 - Centro - LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 - SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, **RESOLVEM** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO N. 015/2017 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL E HOSPILAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP
PROCESSO Nº 611/2017**

VENCEDOR: IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
CNPJ: 70.152.095/0001-44						
ENDEREÇO: RUA ITAPUÍ, 48 , LAGOA AZUL, NATAL/RN, CEP: 59135-270						
REPRESENTANTE: LAYSE DE SOUZA MAIA - RG: 2.119.907						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	3000,00	UND	ÁCIDO MURIÁTICO 1LT Especificação: ácido muriático	Limpa Fácil	4,50	13.500,00
00002	5000,00	UND	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML Especificação: Água sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito sódico ou cálcio, frasco 1000ml, de melhor qualidade	Marilux	2,00	10.000,00
00004	5000,00	Litro	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º 1 LITRO	Santa Cruz	9,00	45.000,00
00006	300,00	Galão	AMACIANTE PARA USO HOSPITALAR 20L Especificação: Amaciante para uso hospitalar; princípio ativo cloreto de dialquil dimetil amônio a 75%, quaternário de amônia, corante, tenso ativo não iônico; coadjuvantes, preservantes, tenso ativo catiônico, solubilizante; na cor azul; aroma floral; acondicionado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente; galão com 20 litros.	Becker	29,99	8.997,00
00007	1000,00	UND	AVENTAL 4.85X68CM	Flaneberg	26,00	26.000,00
00008	700,00	UND	BACIA EM POLIETILENO, COM ALÇAS, CAPACIDADE 16 LITROS, DIÂMETRO 40 CM Especificação: variação de +/- 5%, variação de +/- 5%. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Mercomplas	19,50	13.650,00
00009	700,00	UND	BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 60 LITROS	Mercomplas	29,00	20.300,00
00010	700,00	UND	BALDE PLÁSTICO 12L Especificação: BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE MULTIUSO COM ALÇA EM AÇO	Mercomplas	14,00	9.800,00
00011	700,00	UND	BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 10 LITROS. Especificação: resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 10 litros.	Igual	9,50	6.650,00
00012	1000,00	UND	BARBEADOR DESCARTAVÉL C/ 2 LÂMINAS EM AÇO	Fiat Lux	6,00	6.000,00
00014	500,00	Pacote	COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE Especificação: Plástico - Pacote com 50 Unidades, Composição: poliestireno e pigmentos de alta pureza	Copocentro	4,50	2.250,00
00015	1000,00	Caixa	COPO DESCARTAVÉL 150ML Especificação: caixa com 25 pacote contendo 100 unidades de copo cada pacote	Copocentro	43,39	43.390,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP
PROCESSO Nº 611/2017**

00016	1000,00	Caixa	COPO DESCARTAVÉL 50ML Especificação: caixa com 50 pacotes contendo 100 unidades de copo cada pacote	Copocentro	62,24	62.240,00
00017	500,00	UND	CORDA DE NYLON PARA VARAL C/ 10 METROS Especificação: Pacote com 10 metros, de boa qualidade e de alta resistência.	Super Corda	5,00	2.500,00
00018	1000,00	Caixa	DESINFETANTE LAVANDA 6X2 LITROS Especificação: Estado físico líquido; odor lavanda; ph: 6,0-7,5(a 25°C) Solubilidade em água (%em peso): Totalmente solúvel; peso específico: 0,980-1,0050g/cm3 Ponto de fusão: não aplicável; limite de exposição no ar: Não determinado; Validade 36 meses.	Marilux	19,99	19.990,00
00019	500,00	Frasco	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML Especificação: Fragrância, solvente e propelente.	DomLine	11,00	5.500,00
00020	7000,00	UND	DETERGENTE EM PÓ MULTI-AÇÃO 500G Especificação: Tensoativo aniônicos/Tamponantes, coadjuvante/sinergista, corantes/Enzima, Branqueador óptico/ Branqueador optico, fragrância/ fragrância, água.	Marilux	4,00	28.000,00
00021	7000,00	UND	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML Especificação: Composição: Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Neutro	Marilux	2,30	16.100,00
00022	7000,00	UND	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 5LT COM TENSOÁTICO IÔNICO Especificação: Tensoativo iônico, sais inorgânicos, sequestrante, neutralizante, conservante, coadjuvante, corantes, essência e veículo; Embalagem em polietileno virgem com tampa push pool; cor amarela fragrância neutro; Validade 36 meses a partir da data de fabricação.	Marilux	13,00	91.000,00
00023	500,00	UND	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIO Especificação: EM PLÁSTICO COM CABO COMPRIDO COM SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA	Imperial	7,90	3.950,00
00024	500,00	Pacote	ESPETO DE MADEIRA PARA CHURRASCO, Especificação: Espeto de madeira resistente e de alta qualidade de 250mm. Pacote com 100 unidades	Billa	5,50	2.750,00
00025	5000,00	UND	ESPONJA DE AÇO. Especificação: Pacote com 8 esponja lã de aço, de alta qualidade e durabilidade, pacote com no mínimo 60g.	Qlustro	1,90	9.500,00
00027	500,00	UND	FILME PVC CULINÁRIO TRANSPARENTE 28cmX100m Especificação: Película aderente confeccionada em plástico PVC transparente não tóxica, especialmente desenvolvida para	Guarufilme	16,50	8.250,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP
PROCESSO Nº 611/2017**

			proteger, embalar e conservar alimentos.			
00028	1000,00	UND	FLANELA 30X30CM Especificação: 100% algodão, flanela amarela.	Flaneberg	3,40	3.400,00
00029	1000,00	UND	FLANELA 39X79CM	Flaneberg	4,80	4.800,00
00030	1000,00	MAÇO	FÓSFORO Especificação: MAÇOS CONTENDO 10 UNIDADES DE CAIXA com 40 fósforo	Queluz	3,00	3.000,00
00031	500,00	Pacote	GARFO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE Especificação: Plástico - Pacote com 50 Unidades, Composição: poliestireno e pigmentos de alta pureza	Copocentro	4,50	2.250,00
00033	500,00	Frasco	INSETICIDA SPRAY 300ML Especificação: com Óleo de Citronela 300ml / 49lg. Eficaz contra Moscas, Mosquitos, Baratas.	SBP	12,50	6.250,00
00034	10000,00	UND	LAVA PISO 2LT Especificação: Lava piso 2l fragrância floral.	Qlimpo	5,50	55.000,00
00035	1000,00	UND	LIMPA VIDROS PULVERIZADOR 500ML Especificação: Composição: agente antiestético, éter glicólico, corante, fragrância, preservante e água; PH (25ºC): 7,5 a 9,0; Densidade aprox.: 1,0 g/ml; aspecto Físico: Líquido; Cor: Azul; Fragrância: Lavanda.	Worker	5,80	5.800,00
00036	500,00	UND	LIMPADOR DE ALUMINIO 500ML Especificação: Composição básica; tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml; embalado em caixa de papelão reforçado; laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS.	Marilux	2,40	1.200,00
00037	4000,00	UND	LIMPADOR DILUÍVEL LIMPEZA PESADA 500ML	Pratice	6,20	24.800,00
00038	500,00	UND	LIXEIRA COM PEDAL 15LT	Plasutil	30,50	15.250,00
00039	1000,00	UND	LUSTRA MÓVEIS 200ML Especificação: Emulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composta de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante; espessante; tensoativo; formaldeído; solvente alifático; perfume e água, frasco plástico 200ml.	Worker	4,80	4.800,00
00040	500,00	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND Especificação: Tamanho G em látex, com pó, não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos com a superfície do látex micro texturizada e acabamento antiderrapante, caixa com 100 unidades.	Talge	34,00	17.000,00
00041	3000,00	PAR	LUVA SEG.LATEX "G"	Talge	6,00	18.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP
PROCESSO Nº 611/2017**

00042	3000,00	PAR	LUVA SEG.LATEX "M"	Talge	6,00	18.000,00
00043	1000,00	Caixa	MARMITA DESCARTAVÉL DE ALUMÍNIO Nº8 Especificação: Fechamento manual com tampa cartão 850ml cx c/ 100 unidades	Térmica	19,00	19.000,00
00045	600,00	UND	PÁ COM CABO PLÁSTICO Especificação: Pá para lixo, plástica com cabo longo e dobrável para facilitar o armazenamento, possuir apoio para afirmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura.	Bettanin	20,00	12.000,00
00046	2000,00	Caixa	PALITO DENTAL DE MADEIRA Especificação: Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Theotto	1,30	2.600,00
00047	2000,00	UND	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO 78X58CM	Santos Reis	6,10	12.200,00
00048	2000,00	UND	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 78X40CM	Flaneberg	3,20	6.400,00
00049	300,00	UND	PAPEL ALUMÍNIO CULINÁRIO 0,45cmX7,5cm Especificação: medindo 0,45cmx7,5m, espessura de 0,011 micras, apresentado em rolo, embalagem apropriada contendo código de barras e dados do fabricante.	Térmica	8,00	2.400,00
00050	10000,00	Pacote	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO C/04 Especificação: Papel de alta qualidade, macio.100% celulose e grafado	Novo	3,90	39.000,00
00051	3000,00	Pacote	PAPEL TOALHA DUPLA FACE C/ 100 FOLHAS	Caprice	12,00	36.000,00
00052	5000,00	UND	PASTILHA SANITÁRIA 40G Especificação: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS PH 100%: 6,8 - 7,0 Aparência e Odor: Gel verde transparente, odor característico. Densidade: 0,880 - 0,890 g/cmü Viscosidade: 8.000 - 10.000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20º a 25º.Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Teor de Ativos: Acima de 10%.	Sany	1,65	8.250,00
00053	500,00	Pacote	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO Especificação: Pacote com 12 unidades, de boa qualidade e alta resistência.	Keeprend	3,80	1.900,00
00054	600,00	UND	RODO PLASTICO COM CABO EM MADEIRA Especificação: Com cepa de polipropileno; propriedades mínimas; cepa medindo 40cm de comprimento; EVA; duplo; com espessura 3,5mm(+/- 0,05mm); cepa pesando 230g, cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120cm gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	Imperial	7,50	4.500,00
00055	600,00	UND	RODO PLÁSTICO PUSH 60CM COM BORRACHA DUPLA CABO	Imperial	12,00	7.200,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP
PROCESSO Nº 611/2017**

			120CM Especificação: Com cepa de polipropileno; propriedades mínimas; cepa medindo 60cm de comprimento; EVA; duplo; com espessura 3,5mm(+/- 0,05mm); cepa pesando 230g, cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120cm gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.			
00056	5000,00	Pacote	SABÃO EM BARRA PCT C/ 5 BARRAS Especificação: Composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% P/P; de glicerina na cor amarela; embalado em saco plástico com validade de 2 anos; laudo analítico do lote do produto. Autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS	Marilux	6,05	30.250,00
00057	5000,00	UND	SABONETE 90G Especificação: Sabonete antibacteriano em barra 90g	Nips	1,80	9.000,00
00058	2000,00	UND	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS ANTIBACTERIANO Especificação: Embalagem de 1 litro, antisséptico e antibacteriano.	Qlimpo	13,50	27.000,00
00059	100,00	Milheiro	SACO DE LIXO PRETO 100L Especificação: Saco de alta resistência	Rava	205,00	20.500,00
00060	100,00	Milheiro	SACO PARA LIXO 15L PRETO Especificação: Saco de alta resistência	Rava	56,00	5.600,00
00061	100,00	Milheiro	SACO PARA LIXO 20L PRETO Especificação: Saco de alta resistência	Rava	69,00	6.900,00
00062	100,00	Milheiro	SACO PARA LIXO 30L PRETO Especificação: Saco de alta	Rava	79,40	7.940,00
00063	100,00	Milheiro	SACO PARA LIXO 50L PRETO. Especificação: Saco de alta resistência	Rava	125,00	12.500,00
00064	100,00	Milheiro	SACO PARA LIXO HOSPITALAR PRETO 100LT USO HOSPITALAR	Rava	225,99	22.599,00
00065	100,00	Milheiro	SACO PARA LIXO HOSPITALAR PRETO 30LT USO HOSPITALAR	Rava	103,00	10.300,00
00066	100,00	Milheiro	SACO PARA LIXO HOSPITALAR PRETO 50LT USO HOSPITALAR	Rava	130,99	13.099,00
00067	300,00	QUILO	SACOLA PLÁSTICA 45X60 COM ALÇA	Inplast	8,15	2.445,00
00068	500,00	UND	SODA CAUSTICA DE 300 GRAMAS: Produto fortemente alcalino: hidróxido de sódio; Observações: Possui moderno sistema de proteção em sua embalagem de segurança, à prova de abertura por crianças.	Limpa Fácil	8,50	4.250,00
00069	500,00	UND	TABLETE MULTIAÇÃO 3 EM 1 200 GR GENCO (Pastilha de Cloro). Desenvolvido especialmente para quem procura praticidade	HTH	10,80	5.400,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP
PROCESSO Nº 611/2017**

			aliada à qualidade, pois além de ser um poderoso agente desinfetante para águas. Exclusiva Fórmula 3 em 1 Desinfetante para água de piscinas que substitui 3 produtos ao mesmo tempo: Cloro Estabilizado Clarificante Algistático Cloro estabilizado - na função desinfetante (cloração) elimina os microorganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem. Deixa a água da piscina cristalina. Evita a presença de algas. Fácil solubilidade Não deixa a água leitosa Dicloro com 68 % de ingrediente ativo Não altera o pH Recomendado para todos os tipos de piscinas			
00071	700,00	UND	TOALHA PARA ROSTO 41X75CM Especificação: Toalha felpuda para rosto, 100% algodão.	Dohler	12,22	8.554,00
00072	200,00	Pacote	TOUCA DESC. C/ELAST BRANCA C/100 UND Especificação: Touca cirúrgica descartável, com elástico, confeccionada em TNT 100% polipropileno.	Talge	24,00	4.800,00
00073	600,00	UND	VASSOURA PIAÇAVA Especificação: Vassoura piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folhas de flandes. Cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco comprimento 120cm; diâmetro mínimo 2,2cm; Piaçava deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero.	Imperial	8,50	5.100,00
00074	600,00	UND	VASSOURA PLASTICA MULTIUSO COM CABO Especificação: Vassoura multi uso; Com o maior número de cerdas da categoria (74 tufos); Cerdas mais compridas da categoria (12,2 cm); Cerdas plumadas.	Imperial	9,80	5.880,00
00075	600,00	UND	VASSOURÃO PIAÇAVA GRANDE (para Gari) Especificação: Vassoura piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folhas de flandes. Cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco comprimento 120cm; diâmetro mínimo 2,2cm; Piaçava deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para	Imperial	14,00	8.400,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP
PROCESSO Nº 611/2017**

			varrição de piso áspero. Cabo inclinado associada ao ângulo das cerdas.			
00076	600,00	UND	VASSOURÃO PLÁSTICO 40CM COM CABO Especificação: Produto de alta qualidade e resistência	Imperial	16,30	9.780,00
Total: Um milhão, seis mil, seiscentos e quatorze reais.						1.006.614,00

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DA SEMAD; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DA SEMAAB; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 0006 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 – MANUTENÇÃO DA SEMAS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DA SEMEC; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 12.001; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 2006 – MANUTENÇÃO DA SEMUSU - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 015/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

3.2. Regularmente convocado para retirar a **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE COMPRA** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da **ORDEM DE COMPRA** ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e as classificadas em primeiro lugar.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP
PROCESSO Nº 611/2017**

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo II do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar, será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do Item 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do promitente contratado;
- b) Anuência expressa do promitente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação - PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP
PROCESSO Nº 611/2017**

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL E HOSPITALAR, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.3. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.4. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da ORDEM DE COMPRA.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente ORDEM DE COMPRA ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP
PROCESSO Nº 611/2017**

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-simile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ORDEM DE COMPRA.

8.3. A retirada da ORDEM DE COMPRA somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no Item 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ORDEM DE COMPRA, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os materiais e produtos deverão ser FORNECIDOS ao na sede do município do contratante com anuência do órgão gerenciador:

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os materiais e produtos serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 015/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no Fornecimento, a empresa será notificada para substituir o produto, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP
PROCESSO Nº 611/2017**

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP
PROCESSO Nº 611/2017**

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - CDFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP
PROCESSO Nº 611/2017**

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei n. 8.666/93:

a) Descrédenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP
PROCESSO Nº 611/2017**

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;
- b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 015/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - SRP
PROCESSO Nº 611/2017**

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Pregos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA (RN), 27 de Abril de 2017.

LAYSE DE SOUZA MAIA
IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 70.152.095/0001-44
CONTRATADO

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal
CONTRATANTE